



# Boletim Epidemiológico Vigilância da Violência Sexual em Guanhanes/MG



Mês de elaboração:

Julho/2023

Número 2, 2023

## Apresentação

Este boletim tem como objetivo descrever e analisar os dados epidemiológicos relacionados à violência sexual, no município de Guanhanes, no período de 2010 a 2023.

## Ficha Técnica

### Prefeita do município de Guanhanes

Dóris Campos Coelho

### Secretária Municipal de Saúde

Rejane Ferreira  
Guimarães Martins

### Coordenadora de Vigilância em Saúde

Elaine de Lourdes Carneiro

### RT em Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANT)/Vigilância Epidemiológica

Delaine de Oliveira Silva

## Elaboração

Delaine de Oliveira Silva

Elaine de Lourdes Carneiro

## Introdução

A violência sexual é caracterizada como qualquer ação na qual uma pessoa, valendo-se de sua posição de poder e fazendo uso de força física, coerção, intimidação ou influência psicológica, com uso ou não de armas ou drogas, obriga outra pessoa, de qualquer sexo e idade, a ter, presenciar ou participar de alguma maneira, de interações sexuais, ou a utilizar, de qualquer modo, sua sexualidade, com fins de lucro, vingança ou outra intenção (BRASIL, 2022).

Incluem-se como violência sexual situações de estupro, abuso incestuoso, assédio sexual, sexo forçado no casamento, jogos sexuais, entre outros. A violência sexual é considerada crime, mesmo quando exercida por um familiar, seja ele pai, mãe, padrasto, madrasta, companheiro(a), esposo(a) (BRASIL, 2016) e constitui um grave problema de Saúde Pública, sendo uma das principais causas de morbidade, especialmente para meninas e mulheres. Esse tipo de violência pode vir acompanhada de danos à saúde física e mental, sentimento de culpa, vergonha e medo (SES-MG, 2022a).

É um tipo de violência cuja compreensão remonta a uma trama de raízes profundas, e que produz consequências traumáticas e indeléveis para quem a sofre. Por atravessar períodos históricos, nações e fronteiras territoriais, permeia as mais diversas culturas, independente de classe social, raça-etnia ou religião, guardando proporções pandêmicas e características universais (BRASIL, 2012).

No quesito saúde física, a pessoa violentada está sujeita a risco e contaminação por Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), entre elas, o HIV, bem como a gravidez indesejada, agravando o quadro já traumático. Já na saúde mental, podem ser observados quadros de depressão, síndrome do pânico, ansiedade e distúrbios psicossomáticos. É sabido que, para quem foi vítima de tal crime, o fato de ter de procurar o sistema de saúde e/ou delegacia de polícia, se configura como mais um agravamento resultante dessa violência (BRASIL, 2012). Vem dessas informações, a importância do desenvolvimento de ações que possibilitem estratégias de prevenção, acolhimento, atendimento e proteção às pessoas nessa situação (SES-MG, 2022a).

No Brasil, houve atualização da lista nacional de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos em saúde pública - por meio da publicação da Portaria MS/GM nº 1.271, de 6 de junho de 2014 - tornando imediata (em até 24 horas) a

notificação dos casos de violência sexual, praticada contra qualquer pessoa, em todos os ciclos de vida (BRASIL, 2016). A notificação imediata possibilita a garantia de intervenção oportuna nesses casos, a fim de que as medidas de contracepção de emergência, profilaxias (IST, HIV e hepatite B) e a coleta de material biológico sejam realizados oportunamente, assim como a inserção da vítima na rede de atenção e proteção (BRASIL, 2022). Essa é uma das razões pelas quais a notificação compulsória não pode ser vista como uma denúncia dos casos de violência, mas como um instrumento de garantia de direitos, que proporciona a organização, a integração e a articulação da rede de proteção integral às pessoas acometidas (SES-MG, 2022a).

Dados mundiais referentes à violência sexual apresentam uma estimativa em torno de 12 milhões de pessoas acometidas por esse agravo, a cada ano. Embora estatísticas ainda sejam escassas no tocante à extensão da violência sexual, sabe-se que são frequentes os abusos sexuais intrafamiliares - como o incesto e o estupro, em especial, e o sexo forçado perpetrado por parceiros íntimos (BRASIL, 2012).

Sabe-se que o público mais atingido na violência sexual é o feminino. Os novos dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) revelaram que a violência contra as mulheres continua devastadoramente generalizada e começa cedo. Ao longo da vida, uma em cada três mulheres - cerca de 736 milhões - é submetida à violência física ou sexual por parte de seu parceiro ou violência sexual por parte de um não parceiro. A violência praticada pelo parceiro é a forma de violência mais prevalente contra as mulheres em todo o mundo (afetando cerca de 641 milhões). No entanto, 6% das mulheres em todo o mundo relatam ter sido abusadas sexualmente por alguém que não seja seu marido ou parceiro. Dados os altos níveis de estigma e subnotificação de abuso sexual, o número real provavelmente é significativamente mais alto (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2021).

De acordo com dados do Ministério da Saúde, entre 2015 e 2021, foram notificados 202.948 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, sendo 83.571 (41,2%) em crianças e 119.377 (58,8%) em adolescentes (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2023). Em Minas Gerais, no período de 2011 a 2021, foram notificados 36.794 casos de violência sexual, nas diferentes faixas etárias, sendo que a maior parte deles (31.720 - 86,21%) ocorreu em pessoas do sexo feminino (SES-MG, 2022b).

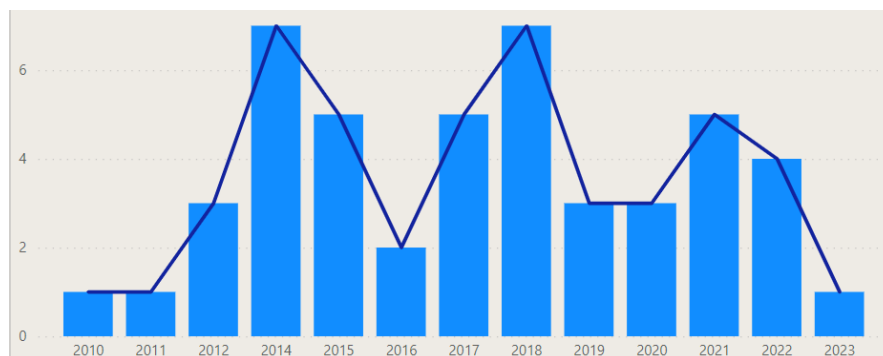
Diante do exposto, torna-se de grande importância a análise dos dados disponíveis nos sistemas de informações oficiais do Ministério da Saúde, de modo a melhor entender o perfil epidemiológico do município, no tocante à violência sexual. O diagnóstico situacional aqui apresentado é parte de um Plano de Ação do Serviço de Vigilância Epidemiológica de Guanhães, área específica: setor de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANT), responsável pela vigilância das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), bem como dos agravos não transmissíveis/causas externas, a saber, as violências e os acidentes. O mesmo visa apoiar o planejamento das ações relacionadas ao enfrentamento desse **GRAVE PROBLEMA DE SAÚDE PÚBLICA: A VIOLÊNCIA SEXUAL.**

## Metodologia

Realizou-se uma análise descritiva de dados secundários de Guanhães/MG - município sob jurisdição da Gerência Regional de Saúde de Itabira (GRS Itabira) - obtidos do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM), por meio do acesso ao sítio eletrônico do painel temático- SES/MG- Violências (disponível em: <http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/paineis-tematicos/>). Tais dados referem-se ao período de 2010 a 2023, sendo que para o ano de 2023, são apresentados dados parciais, considerados em 6 de junho de 2023, portanto sujeitos a alterações.

## Resultados e Discussão

GRÁFICO 1: Notificações de casos de violência sexual no município de Guanhães, 2010 - 2023.



Fonte: SIM/SINAN/CVDANT/DVCC.DIE/SVE/SubVS/SESMG. Dados considerados em 6 de junho de 2023, extraídos dia 07/06/2023, portanto sujeitos a alterações.

O Gráfico 1 apresenta a série histórica de casos de violência sexual, por ano - de 2010 a 2023 - no município de Guanhães. Foram notificados 47 casos durante esse período. O maior quantitativo de notificações (7) foi identificado nos anos de 2014 e 2018. Observou-se que nos anos seguintes a 2018 houve decréscimo dos casos: 2019 e 2020 (3), ocorrendo elevação somente em 2021 (5). Em 2013 não há registro de casos e em 2023 (até junho), apenas 1 caso de violência sexual foi notificado no município.

Sobre o quantitativo de 1 caso no ano, observado nos anos de 2010 e 2011, vale registrar o que segue: as notificações de violência interpessoal/autoprovoçada tornaram-se compulsórias, para todos os serviços de saúde, públicos ou privados no Brasil, no ano de 2011 - por meio da Portaria GM/MS nº 104, de 25 de janeiro de 2011 - sendo essa uma das justificativas para que os números mais significativos de notificações tenham surgido somente a partir de 2012.

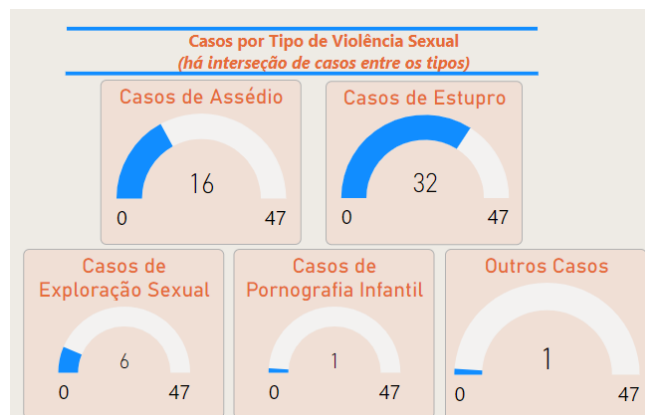
Como primeiro ponto de discussão, cabe ressaltar o total de casos registrados na série histórica de 14 anos (47 casos), número que alerta para a hipótese de subnotificação, ou seja, de notificação abaixo do esperado. Um desafio para a maior parte das doenças e agravos de notificação compulsória, no Brasil, que certamente se torna mais acentuado no tocante aos agravos “violência” e “violência sexual”. No que se refere a essa temática, a subnotificação é um consenso: é difícil estimar a magnitude da violência sexual. As

vítimas tendem a silenciar sobre o assunto, seja por medo de represália, quando o autor é familiar ou conhecido, vergonha, sentimentos de humilhação ou culpa. E essa é, certamente, uma das causas para a ausência da notificação (VILLELA; LAGO, 2007).

Para vencer esse desafio, é preciso investir mais na universalização da informação sobre a notificação, possibilitando que mais serviços e equipamentos de saúde - e outros - passem a notificar, o que impactará de forma positiva o registro desse agravo no sistema de informação oficial do Ministério da Saúde, o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) (SOARES, 2021).

Além da qualificação para o adequado preenchimento dos campos da notificação, faz-se imprescindível a compreensão de todas as questões envolvidas no ato de notificar: é sabido que subnotificar, muitas vezes, evidencia menos a capacidade técnica dos profissionais do que temores, receios, incompreensões e atravessamentos de toda ordem, que os intimidam quando confrontados com os casos de violência. De certo modo, há um uso intercambiável dos termos notificação e denúncia, revelando um desconhecimento mais profundo dos seus reais propósitos. Assim, em muitos casos, perde-se de vista a finalidade da notificação como peça de organização de dados epidemiológicos, de produção de informações de saúde, com vistas ao dimensionamento da magnitude de um dado problema para um planejamento mais adequado de estratégias assistenciais (KIND et al., 2013).

GRÁFICO 2: Distribuição dos casos por tipo de violência no município de Guanhães, 2010 a 2023.

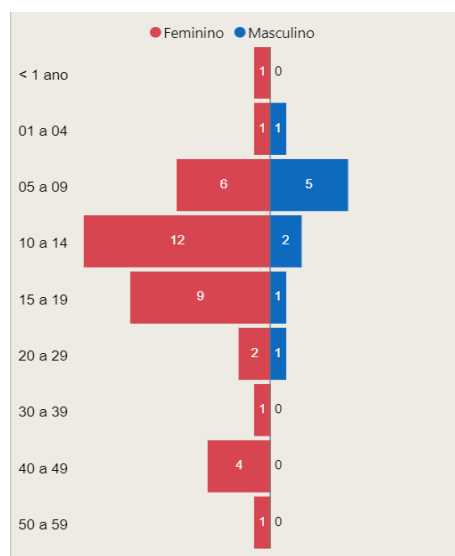


Fonte: SIM/SINAN/CVDANT/DVCC.DIE/SVE/SubVS/SESMG. Dados considerados em 6 de junho de 2023, extraídos dia 07/06/2023, portanto sujeitos a alterações.

O Gráfico 2 apresenta a distribuição dos casos notificados no município de Guanhães, no período avaliado, por tipo de violência sexual. Verificou-se um quantitativo de 32 casos por estupro, 16 por assédio, 6 por exploração sexual, 1 por pornografia infantil e 1 por outras causas. Vale ressaltar que há interseção de casos entre os tipos de violência sexual registrados, justificando uma soma superior ao total de notificações do período analisado; sendo assim, o número de casos notificados no período (47) apresentou-se diferente (menor) que o total dos tipos de violência sexual assinalados nas fichas de notificação (56). Registra-se que, segundo orientação do Ministério da Saúde, o campo em questão pode ser assinalado com mais de um tipo de violência sexual (BRASIL, 2016).

De acordo com dados do Ministério da Saúde, entre 2015 e 2021, foram notificados 83.571 casos de violência sexual contra crianças (0 a 9 anos) no Brasil. Mais da metade dos casos notificados de violência foram de estupro, tanto em meninas quanto em meninos. Entre adolescentes (10 a 19 anos), um total de 119.377 casos, dentre os quais o estupro também aparece como o tipo de violência sexual predominante (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2023).

GRÁFICO 3: Casos de violência sexual notificados, segundo sexo, Guanhães, 2010 - 2023.



Fonte: SIM/SINAN/CVDANT/DVCC.DIE/SVE/SubVS/SESMG. Dados considerados em 6 de junho de 2023, extraídos dia 07/06/2023, portanto sujeitos a alterações.

O Gráfico 3 apresenta a distribuição dos casos de violência sexual notificados no período, por sexo e faixa etária. Constatou-se que a maior parte deles (37 casos - 78,7%) ocorreu em pessoas do sexo feminino.

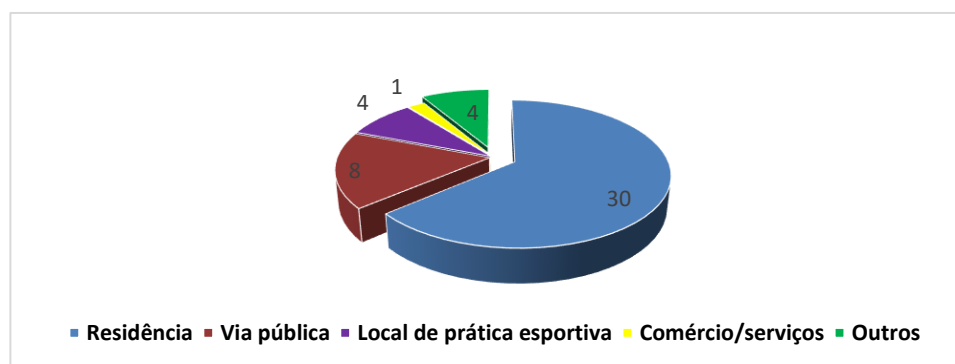
A predominância do sexo feminino como alvo da violência sexual é uma realidade mundial: dados epidemiológicos demonstram que 1 em cada 3 mulheres sofre violência física e/ou sexual ao longo da vida, principalmente por um parceiro íntimo. Esse é um lembrete gritante da escala da desigualdade de gênero e da discriminação contra as mulheres (SES-MG, 2022a), sinalizando que a violência contra a mulher é uma realidade transnacional e transcultural (BRASIL, 2005). Contudo, vale destacar que especialmente entre o público de crianças e adolescentes, acredita-se que há um sub-registro dos casos de violência sexual entre os meninos, associados a fatores que limitam a identificação de violência, como estereótipo de gênero ou a crença de que os meninos não vivenciam a violência (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2023).

No tocante às consequências diretas da violência sexual cometida contra a mulher, cabe destacar a gravidez indesejada. Estima-se que o índice de gestações decorrentes de violência sexual no país oscile entre 1% e 5% (NJAINÉ et al., 2007). Ademais, são devastadoras as consequências psicossociais resultantes desse tipo de violência, nas vítimas, a saber, depressão, transtorno de estresse pós-traumático, tendência ao retraimento social, dificuldade de manter relacionamento amoroso e disfunção sexual (FREITAS; FARINELLI, 2016).

À análise dos números do município, referentes às faixas etárias acometidas, observou-se que entre as mulheres, o maior número de casos de violência sexual está concentrado na faixa etária de 10 a 14 anos (12 casos); já entre os homens, na faixa etária entre 05 e 09 anos (05 casos).

Dados nacionais, de 2021, referentes a notificações entre crianças e adolescentes, demonstram a mesma realidade: a grande maioria das vítimas de violência sexual são as meninas (quase 80% do total de casos), sendo prevalente a faixa etária entre 10 e 14 anos de idade. Já nos meninos, os casos de violência sexual concentram-se especialmente entre 3 e 9 anos de idade (UNICEF, 2021).

**GRÁFICO 4:** Casos de violência sexual notificados, segundo local de ocorrência, Guanhães, 2010 -2023.



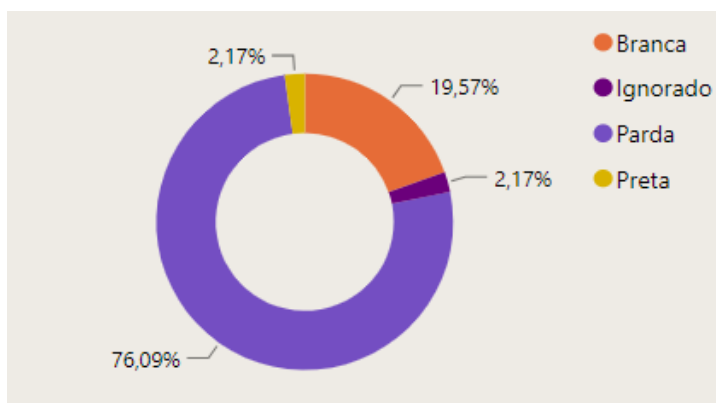
Fonte: SIM/SINAN/CVDANT/DVCC.DIE/SVE/SubVS/SESMG. Dados considerados em 6 de junho de 2023, extraídos dia 07/06/2023, portanto sujeitos a alterações.

O Gráfico 4 explicita os casos de violência sexual notificados, segundo local de ocorrência. Durante o período analisado, a residência aparece como o principal local de ocorrência (30 casos - 63,8%); em segundo lugar, aparece a via pública (8 casos - 17%) e em terceiro lugar, outros locais, não identificados (4 casos – 8,5%).

Os dados do país também apontam que a maioria dos casos de violência sexual ocorrem na residência da vítima, sendo esse um dos fatores que contribui para a invisibilidade do fenômeno; e para os casos em que há informações sobre a autoria dos crimes, identificou-se que 86% eram conhecidos das pessoas violentadas (UNICEF, 2021).

No domicílio podem ocorrer diferentes tipos de violência, e nesse ambiente considerado privado, a violência se caracteriza como silenciosa e recorrente. Esse fato tem relação com o vínculo com o agressor, em que a maior proporção é de familiares. Cabe destacar que essa dinâmica da violência dificulta conhecer suas particularidades e a implementar medidas de intervenção. A ocorrência na residência e o fato de o agressor ser comumente alguém próximo da vítima produz ainda mais vulnerabilidades, promovendo uma sensação constante de insegurança e medo e contribuindo para a manutenção de uma cultura violenta (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2023).

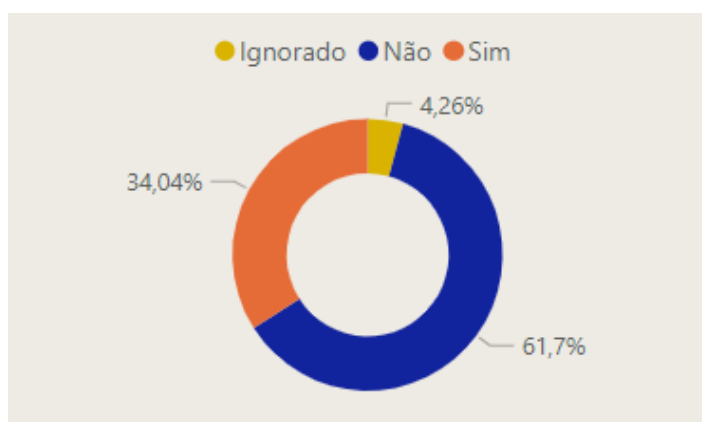
GRÁFICO 5: Distribuição dos casos de violência sexual, segundo raça/cor, no município de Guanhães, 2010 -2023.



Fonte: SIM/SINAN/CVDANT/DVCC.DIE/SVE/SubVS/SESMG. Dados considerados em 6 de junho de 2023, extraídos dia 07/06/2023, portanto sujeitos a alterações.

Conforme demonstrado no Gráfico 5, em relação à raça/cor, observou-se a predominância de casos de violência sexual entre pessoas da cor parida (76,09%), seguida da cor branca (19,57%), sendo esse um dado que propõe a reflexão sobre como a intersecção de dimensões, como raça, classe e gênero, entre outras, expõe maiores vulnerabilidades e desigualdades nas situações de violências (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2023).

GRÁFICO 6: Percentual de casos de violência sexual notificados, segundo repetição da violência, Guanhães, 2010 - 2023.



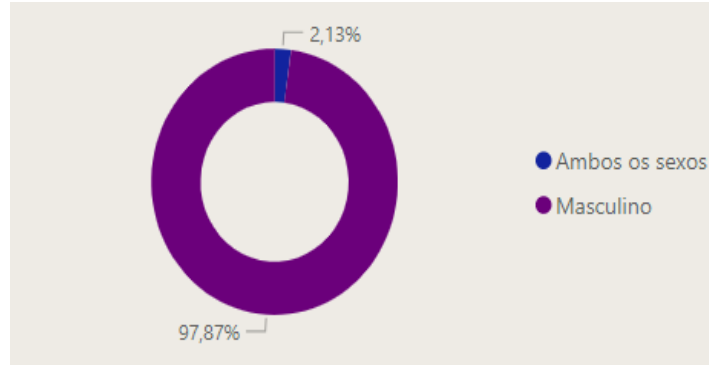
Fonte: SIM/SINAN/CVDANT/DVCC.DIE/SVE/SubVS/SESMG. Dados considerados em 6 de junho de 2023, extraídos dia 07/06/2023, portanto sujeitos a alterações.

O Gráfico 6 permite a análise da variável correspondente à repetição do ato violento nos casos notificados. Verificou-se que a maior parte dos casos diz respeito à ocorrência única (61,7%). Contudo, para 34% dos casos há informação de que o evento já tinha ocorrido outras vezes. Registra-se que para 4,26% dos casos, o campo foi preenchido com a informação “ignorado”.

Sabe-se que o histórico de repetição do abuso pode resultar na cronicidade desse fenômeno e que a violência crônica tende a acontecer mais frequentemente de forma intrafamiliar, cotidiana e com tendência a aumentar progressivamente o nível de gravidade. Cabe ressaltar que a identificação precoce da violência e a atenção qualificada e eficaz à vítima e à família têm sido consideradas formas de evitar que esse indivíduo

venha a ser revitimizado. E, nesse sentido, os setores mais diretamente envolvidos - por sua proximidade e acesso às vítimas, às famílias e à comunidade - têm destaque, por poderem contribuir de forma eficiente para a detecção e o enfrentamento desse agravo (PAMPOLIN; LEITE, 2021).

**GRÁFICO 7:** Percentual de casos de violência sexual notificados, segundo sexo do provável autor da violência, Guanhães, 2010 -2023.

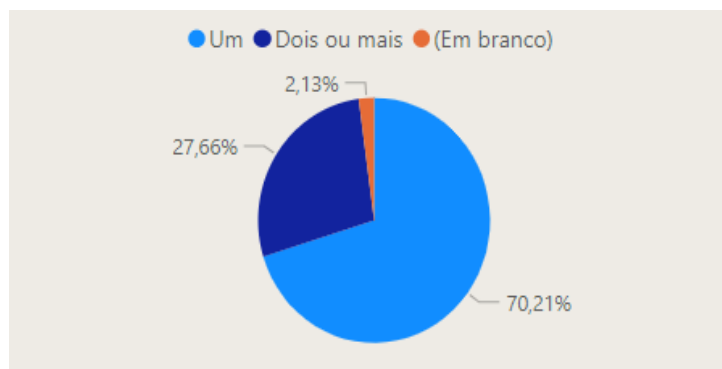


Fonte: SIM/SINAN/CVDANT/DVCC.DIE/SVE/SubVS/SESMG. Dados considerados em 6 de junho de 2023, extraídos dia 07/06/2023, portanto sujeitos a alterações.

O Gráfico 7 apresenta os casos notificados, segundo sexo do provável autor da violência sexual, demonstrando, para essa variável, a soberania do sexo masculino: 97,87% dos casos foram cometidos por homens; pessoas de “ambos os sexos” estiveram envolvidas em 2,13% dos casos.

São várias as possíveis justificativas para a superioridade dos homens na condição de agressor nos atos violentos; inclui-se, dentre elas, a concepção de homem como o sujeito da sexualidade (e, conseqüentemente, o feminino como seu objeto). Na visão arraigada no patriarcalismo, o masculino é ritualizado como o lugar da ação, da decisão, da chefia da rede de relações familiares e da paternidade, como sinônimo de provimento material. Da mesma forma, e em conseqüência, o masculino é investido significativamente com a posição social - naturalizada - de agente do poder da violência, havendo, historicamente, uma relação direta entre as concepções vigentes de masculinidade e o exercício do domínio de pessoas, das guerras e das conquistas (MINAYO, 2005).

**GRÁFICO 8:** Proporção de casos de violência sexual notificados, segundo quantidade de envolvidos, Guanhães, 2010 -2023.



Fonte: SIM/SINAN/CVDANT/DVCC.DIE/SVE/SubVS/SESMG. Dados considerados em 6 de junho de 2023, extraídos dia 07/06/2023, portanto sujeitos a alterações.



O Gráfico 8 apresenta os casos notificados, segundo quantidade de envolvidos. Trata-se de informação acerca do número de pessoas envolvidas como prováveis autores(as) da violência. Nesse aspecto, observou-se que a maior parte dos casos de violência sexual (70,21%) foi cometida por somente 1 pessoa; 2 ou mais participaram de 27,66% dos casos. Em 2,13% dos casos notificados, essa informação não foi registrada, ou seja, o campo em questão permaneceu “em branco”.

## **Conclusão**

A partir da análise dos dados epidemiológicos dos casos de violência sexual notificados no município de Guanhães, entre 2010 e 2023 (até junho), conclui-se que na distribuição de casos por tipo de violência houve predominância de casos de estupro. No tocante ao sexo e faixa etária das vítimas, prevalecem as mulheres, de 10 a 14 anos; já quanto aos agressores, há soberania dos homens. Em relação à raça/cor das pessoas acometidas, se destaca a cor parda. Na grande maioria dos casos, a residência foi o local de ocorrência da violência; também se destaca o número de casos declarados como violência de repetição.

Mesmo diante da hipótese de subnotificação dos casos de violência sexual no município - sabe-se que as estatísticas são escassas em todo o país, o que compromete substancialmente a descrição da real situação de cada território, no que se refere a esse agravo - espera-se que a apresentação desse cenário epidemiológico auxilie na compreensão da importância de conhecer e dimensionar essa violência no município.

Emergem dos dados analisados, demandas imprescindíveis. Dentre elas, a necessidade de constante qualificação dos envolvidos no preenchimento das fichas de notificação; a necessidade de identificar as dificuldades experimentadas pelos profissionais de saúde - e outros - para efetivá-la; a primordialidade de mais estudos e análises que permitam compreender como a violência sexual se manifesta a partir da desigualdade social, das relações de poder e do contexto social, que permeiam a vida desses sujeitos; a importância de uma rede de atenção robusta, que envolva todas as partes necessárias à garantia de uma atenção integral às vítimas, conforme preconiza a legislação.

Diante do cenário atual, reitera-se a imprescindibilidade da notificação de violência no SINAN como instrumento estratégico para o fortalecimento da vigilância em saúde ao dar visibilidade ao agravo por meio da produção de dados, da identificação do perfil epidemiológico, subsidiando políticas públicas de saúde e a implementação de ações prioritárias para a prevenção e o enfrentamento dos casos de violência. Destaca-se ainda que as notificações de violências também têm por finalidade promover o cuidado e a inserção da pessoa em situação de violência na rede de atenção, cuidado e proteção. Sem notificação, o agravo se torna invisível; e a invisibilidade é um entrave para o enfrentamento do problema.

## Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Impacto da violência na saúde dos brasileiros**. Brasília, 2005. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/impacto\\_violencia.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/impacto_violencia.pdf). Acesso em 14/07/2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes**. 3. ed. atual. e ampl., 1. reimpr. – Brasília, 2012. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao\\_agravo\\_violencia\\_sexual\\_mulheres\\_3ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao_agravo_violencia_sexual_mulheres_3ed.pdf). Acesso em 14/07/2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde. **Viva: instrutivo notificação de violência interpessoal e autoprovocada**. 2. ed. – Brasília, 2016. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/viva\\_instrutivo\\_violencia\\_interpessoal\\_autoprovocada\\_2ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/viva_instrutivo_violencia_interpessoal_autoprovocada_2ed.pdf). Acesso em: 05/06/2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde**. 5. ed. rev. e atual - Brasília, 2022. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_5ed\\_rev\\_atual.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev_atual.pdf). Acesso em: 05/06/2023.

FREITAS, M. L.; FARINELLI, C.A. **As consequências psicossociais da violência sexual**. Rev em Pauta, Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/25400/18366>. Acesso em 14/07/2023.

KIND, L. et al. **Subnotificação e (in)visibilidade da violência contra mulheres na atenção primária à saúde**. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 29(9):1805-1815, set, 2013. Disponível em: [https://www.academia.edu/37070863/Subnotifica%C3%A7%C3%A3o\\_invisibilidade\\_da\\_violencia](https://www.academia.edu/37070863/Subnotifica%C3%A7%C3%A3o_invisibilidade_da_violencia). Acesso em: 17/07/2023.

MINAYO, M.C.S. **Laços perigosos entre machismo e violência**. Ciência & Saúde Coletiva, 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/gvk6bsw36SPbzckFxMN6Brp/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 14/07/2023.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. **Boletim Epidemiológico – Notificações de violência contra crianças e adolescentes no Brasil, 2015 a 2021**. Maio, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/edicoes/2023/boletim-epidemiologico-volume-54-no-08>. Acesso em: 14/07/2023.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **OMS: uma em cada 3 mulheres em todo o mundo sofre violência**, 2021. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/115652-oms-uma-em-cada-3-mulheres-em-todo-o-mundo-sofre-viol%C3%Aancia>. Acesso em 07/06/2023.

NJAINÉ, K. et al. **Impactos da Violência na Saúde**. Rio de Janeiro. Editora FIOCRUZ, 2007. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/7yzrw/pdf/njaine-9788575415887.pdf>. Acesso em: 11/07/2023.

PAMPOLIM, G.; LEITE, F.M.C. **Análise da violência de repetição contra a pessoa idosa em um estado brasileiro**. AÑO 21 - VOL. 21 Nº 1 - CHÍA, COLOMBIA - ENERO-MARZO 2021. Disponível em: [http://www.scielo.org.co/scielo.php?pid=S1657-59972021000102118&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.org.co/scielo.php?pid=S1657-59972021000102118&script=sci_abstract&tlng=pt). Acesso em 17/07/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SES-MG). **Nota técnica nº 1/SES/SUBPAS-SRAS-DATE-CMI/2022 - Nota Técnica conjunta SES/MG - Orientação para elaboração dos fluxos assistenciais da rede de atenção às vítimas de violência sexual, 2022a**. Disponível em: [https://www.saude.mg.gov.br/images/1\\_noticias/08\\_2022/03-abr-mai-jun/violencia-sexual/Nota%20T%C3%A9cnica%20n%C2%BA%201SESSUBPAS-SRAS-DATE-CMI2022.pdf](https://www.saude.mg.gov.br/images/1_noticias/08_2022/03-abr-mai-jun/violencia-sexual/Nota%20T%C3%A9cnica%20n%C2%BA%201SESSUBPAS-SRAS-DATE-CMI2022.pdf). Acesso em: 08/07/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SES-MG). **Boletim Epidemiológico - Violência Sexual em Minas Gerais, 2022b**. Disponível em:

<http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/boletim-epidemiologico-violencia-sexual/?wpdmdl=15494>. Acesso em: 06/06/2023.

SOARES, C.V.P. **Qualidade dos dados das notificações de violência contra mulheres no Estado de Minas Gerais, 2011 a 2018**. 2021. Dissertação (Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva) - Instituto René Rachou, Belo Horizonte, 2021. Disponível em:

[https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/handle/icict/50185/D\\_2021\\_C%a1ssia%20Virg%adnia%20Pereira%20Soares.pdf?sequence=2&isAllowed=y](https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/handle/icict/50185/D_2021_C%a1ssia%20Virg%adnia%20Pereira%20Soares.pdf?sequence=2&isAllowed=y). Acesso em: 06/06/2023.

UNICEF. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil**. 2021. Disponível em:

<https://www.unicef.org/brazil/media/16421/file/panorama-violencia-letal-sexual-contra-criancas-adolescentes-no-brasil.pdf>. Acesso em: 08/07/2023.

VILELA, W.V.; LAGO, T. **Conquistas e desafios no atendimento das mulheres que sofreram violência sexual**. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v.23, n. 2, fev, 2007. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/csp/a/5qT8C38hBFgXT4hpM4TrcPL/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 05/06/2023.